

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

REQUISIÇÃO Nº 579/2026

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos hidráulicos, fluidos de freio, aditivos para radiador e graxas lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, caminhões, máquinas rodoviárias e equipamentos pertencentes ao Município de Guaporé/RS.

1.2 A Administração Municipal mantém frota diversificada utilizada na execução de serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de vias urbanas e rurais, coleta de resíduos, serviços de infraestrutura, defesa civil, agricultura e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

1.3 O funcionamento adequado desses veículos e equipamentos depende diretamente da execução periódica das manutenções previstas pelos fabricantes, sendo os lubrificantes e fluidos componentes indispensáveis para a preservação dos sistemas mecânicos, hidráulicos e de transmissão.

1.4 A inexistência de estoque adequado desses insumos compromete a disponibilidade operacional da frota, ocasionando paralisações, aumento dos custos de manutenção corretiva, redução da vida útil dos equipamentos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

1.5 Dessa forma, evidencia-se a necessidade permanente de disponibilização dos produtos objeto deste estudo, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1 A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município, estando vinculada às atividades permanentes de manutenção da frota municipal e ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais.

2.2 Trata-se de aquisição recorrente e indispensável ao funcionamento da estrutura administrativa, enquadrando-se como despesa necessária à manutenção das atividades finalísticas e de apoio da Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas e devidamente identificadas.

3.2 Os lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos e equipamentos da frota municipal.

3.3 Os produtos deverão possuir registro, certificação, homologação ou conformidade perante os órgãos reguladores competentes, especialmente ANP, ABNT, API, ACEA e demais normas aplicáveis ao produto ofertado.

3.4 Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega.

3.5 As embalagens deverão apresentar informações claras quanto à fabricação, lote, validade, especificações técnicas e fabricante.

3.6 O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.7 O prazo máximo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias após a solicitação formal da Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Para atendimento da necessidade identificada foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado.

4.1.1 Alternativa 01 – Contratação individual para cada demanda

Consiste na realização de aquisições isoladas sempre que houver necessidade de reposição de lubrificantes.

Tal alternativa mostra-se inadequada em razão da demora na formalização de processos sucessivos, aumento de custos administrativos e risco de desabastecimento.

4.1.2 Alternativa 02 – Formação de estoque próprio mediante aquisição única

Consiste na aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única compra.

A alternativa apresenta limitações relacionadas à necessidade de elevado desembolso financeiro inicial, ocupação de espaço físico para armazenamento e risco de vencimento de determinados produtos.

4.1.3 Alternativa 03 – Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração.

Esta alternativa apresenta maior eficiência administrativa, flexibilidade de aquisição, melhor gestão de estoque, redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos.

4.2 Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos, graxas e aditivos destinados à manutenção da frota municipal.

5.2 A contratação contemplará produtos compatíveis com veículos leves, utilitários, ambulâncias, caminhões, ônibus, máquinas rodoviárias, tratores agrícolas e equipamentos pesados pertencentes ao Município.

5.3 Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, garantindo reposição contínua dos estoques e atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

5.4 A solução adotada possibilita:

- a) manutenção da disponibilidade operacional da frota;
- b) redução de falhas mecânicas decorrentes da falta de lubrificação adequada;
- c) aumento da vida útil dos equipamentos;
- d) redução dos custos de manutenção corretiva;
- e) maior eficiência da gestão pública;
- f) melhor controle dos estoques;
- g) continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os quantitativos foram definidos com base:

- a) no histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- b) na composição atual da frota municipal;
- c) nas recomendações dos fabricantes dos veículos e equipamentos;
- d) na expectativa de utilização da frota durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

6.2 Foram considerados os consumos médios observados nas manutenções preventivas e corretivas realizadas pelas Secretarias Municipais, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento imediato das demandas operacionais.

6.3 Os quantitativos estimados constam detalhadamente no Termo de Referência e representam projeção adequada para atendimento da demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando consultas a bancos de preços públicos, fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação vigente, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 3.311.768,62.

7.2 Os valores obtidos refletem os preços praticados no mercado para produtos com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Considerando a diversidade dos produtos licitados, bem como a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas especializadas, a adjudicação deverá ocorrer por item.

8.2 O parcelamento da disputa amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

8.3 Não foram identificados prejuízos técnicos ou econômicos decorrentes da adoção do critério de julgamento por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) manutenção da disponibilidade da frota municipal;
 - b) redução das interrupções na prestação dos serviços públicos;
 - c) aumento da vida útil de veículos e equipamentos;
 - d) diminuição dos custos com manutenção corretiva;
 - e) melhoria da eficiência operacional das Secretarias Municipais;
 - f) redução de riscos de paralisação de atividades essenciais;
 - g) preservação do patrimônio público;
 - h) observância dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.
-

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 A Administração deverá manter controle de estoque e consumo dos produtos.

10.2 Os fiscais designados deverão acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e verificar a conformidade dos produtos entregues.

10.3 As Secretarias Municipais deverão realizar planejamento adequado das suas demandas para evitar desabastecimentos.

10.4 Não se verifica necessidade de realização de capacitações específicas ou adaptações estruturais para implementação da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

11.2 A aquisição possui autonomia operacional e pode ser executada independentemente de outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Os produtos deverão observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à fabricação, transporte, armazenamento e destinação final.

12.2 A contratada deverá fornecer produtos em conformidade com as normas vigentes da ANP e demais órgãos reguladores.

12.3 Os óleos lubrificantes usados e resíduos decorrentes da manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação específica e a logística reversa quando aplicável.

12.4 Sempre que possível serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Considerando a necessidade permanente de manutenção da frota municipal, a essencialidade dos serviços públicos atendidos pelos veículos e máquinas da Administração, a análise das alternativas disponíveis e a vantajosidade do Sistema de Registro de Preços, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida.

13.2 Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, fluidos, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal do Município de Guaporé/RS.